



**COMISSÃO MISTA**

Ao Sr. Dep. ALVARO GUIMARAES

**PARA RELATAR**

Sala das Comissões Deputado Solon Amaral

Em 12 / 08 / 2015.

Presidente: \_\_\_\_\_



PROCESSO N.º : 2015002679  
INTERESSADO : MESA DIRETORA  
ASSUNTO : Altera a Resolução n. 1.118, de 07 de janeiro de 2003,  
que dispõe sobre o Regulamento Administrativo dos  
Serviços e do Pessoal de Gabinete Parlamentar.

## RELATÓRIO

Versam os autos sobre projeto de resolução, de autoria da Mesa Diretora, altera a Resolução n. 1.118, de 07 de janeiro de 2003, que dispõe sobre o Regulamento Administrativo dos Serviços e do Pessoal de Gabinete Parlamentar

Segundo consta na justificativa, o presente projeto de resolução visa inserir no Regulamento Administrativo dos Serviços e do Pessoal de Gabinete Parlamentar a possibilidade legal de exercer suas atribuições nos escritórios políticos instalados nos inúmeros municípios goianos, a serviço de parlamentar que seja membro desta Casa Legislativa.

A proposta insere um parágrafo no art. 1º da Resolução n. 1.118/2003, dispondo que os assessores parlamentares prestarão serviços de natureza interna, externa e nos escritórios de representação parlamentar instalados nos municípios goianos, podendo exercer atividades de orientação, acompanhamento e assistência nas áreas social, jurídica, saúde e serviços públicos.

Essa é a síntese da proposição em análise.

Constata-se, neste sentido, que a presente proposição é totalmente compatível com o sistema constitucional vigente, não apresentando qualquer inconstitucionalidade ou ilegalidade que impeça a sua aprovação.



Isto posto, somos pela constitucionalidade e juridicidade da propositura em pauta, e, no mérito, por sua **aprovação**. É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em 12 de 08 de 2015.

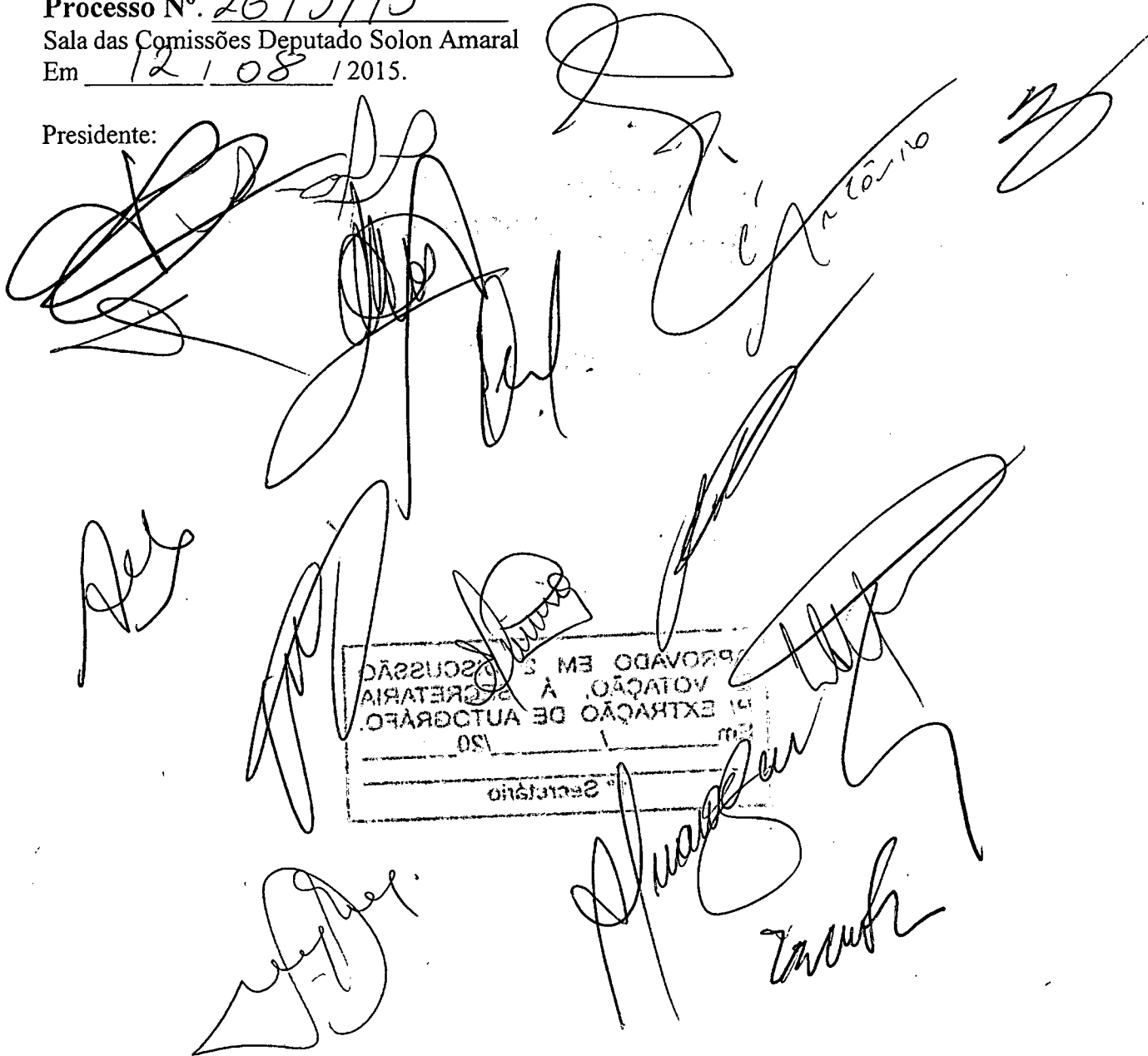
  
Deputado  
Relator

**COMISSÃO MISTA**

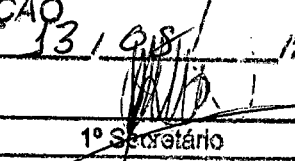
**A Comissão Mista Aprova o Parecer do Relator Favorável à  
Matéria.**

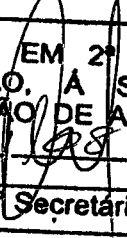
Processo Nº. 2679/15  
Sala das Comissões Deputado Solon Amaral  
Em 12/08/2015.

Presidente:



The page contains several handwritten signatures in black ink. A central rectangular stamp is oriented upside down and contains the following text: "EXTRAÇÃO DE AUTOGRÁFO.", "VOTAÇÃO, A SECRETARIA", "PROVADO EM COMISSÃO", and "Secretário". To the right of the stamp, there is a handwritten note "CÔ-16" and another signature.

APROVADO EM 1<sup>a</sup>  
A 2<sup>a</sup> DISCUSSÃO E  
VOTAÇÃO.  
Em 13/08/2015.  
  
1º Secretário

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO  
E VOTAÇÃO. A SECRETARIA  
P/ EXTRAÇÃO DE AUTOGRÁFO.  
Em 15/08/2015.  
  
1º Secretário



ESTADO DE GOIÁS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



RESOLUÇÃO Nº 1.525, DE 18 DE AGOSTO DE 2015.

Altera a Resolução nº 1.118, de 07 de janeiro de 2003, que dispõe sobre o Regulamento Administrativo dos Serviços e do Pessoal de Gabinete Parlamentar.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 11, inciso XV, da Constituição Estadual, aprova e a MESA promulga a seguinte resolução:


Art. 1º O art. 1º da Resolução nº 1.118, de 07 de janeiro de 2003, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

“Art. 1º.....

§ 3º O pessoal a que se refere este artigo prestará serviços de natureza interna, externa e nos escritórios de representação parlamentar instalados nos municípios goianos, podendo exercer atividades de orientação, acompanhamento e assistência nas áreas social, jurídica, saúde e serviços públicos.” (NR)

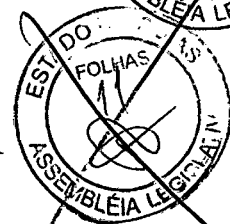
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 18 de agosto de 2015.

  
Deputado HELIO DE SOUSA  
- PRESIDENTE -

  
- 1º SECRETÁRIO -

  
- 2º SECRETÁRIO -



## RESOLUÇÃO Nº 1.525, DE 18 DE AGOSTO DE 2015.

Altera a Resolução nº 1.118, de 07 de janeiro de 2003, que dispõe sobre o Regulamento Administrativo dos Serviços e do Pessoal de Gabinete Parlamentar.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 11, inciso XV, da Constituição Estadual, aprova e a MESA promulga a seguinte resolução:

Art. 1º O art. 1º da Resolução nº 1.118, de 07 de janeiro de 2003, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

"Art. 1º.....

§ 3º O pessoal a que se refere este artigo prestará serviços de natureza interna, externa e nos escritórios de representação parlamentar instalados nos municípios goianos, podendo exercer atividades de orientação, acompanhamento e assistência nas áreas social, jurídica, saúde e serviços públicos." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 18 de agosto de 2015.

Deputado HELIO DE SOUSA  
- PRESIDENTE -

Deputado HENRIQUE ARANTES  
- 1º SECRETÁRIO -

Deputado MARQUINHO PALMERSTON  
- 2º SECRETÁRIO -

### RELAÇÃO DOS DEPUTADOS

ADIB ELIAS  
ÁLVARO GUIMARÃES  
BRUNO PEIXOTO  
CARLOS ANTONIO  
CHARLES BENTO  
CLÁUDIO MEIRELLES  
DELEGADA ADRIANA ACCORSI  
DIEGO SORGATTO  
DR. ANTONIO  
ELIANE PINHEIRO  
ERNESTO ROLLER  
FRANCISCO JR.  
FRANCISCO OLIVEIRA  
GUSTAVO SEBBA

HELIO DE SOUSA  
HENRIQUE ARANTES  
HUMBERTO AIDAR  
ISAURA LEMOS  
ISO MOREIRA  
JEAN  
JOSÉ NELTO  
JOSÉ VITTI  
JÚLIO DA RETÍFICA  
LINCOLN TEJOTA  
LISSAUER VIEIRA  
LUCAS CALIL  
LUIS CESAR BUENO  
MAJOR ARAÚJO  
MANOEL DE OLIVEIRA  
MARLÚCIO PEREIRA  
MARQUINHO PALMERSTON  
NÉDIO LEITE  
PAULO CEZAR  
RENATO DE CASTRO  
SANTANA GOMES  
SÉRGIO BRAVO  
SIMEYZON SILVEIRA  
TALLES BARRETO  
VALCENÔR BRAZ  
VIRMONDES CRUVINEL  
ZÉ ANTONIO

### MESA DIRETORA

Deputado HELIO DE SOUSA  
- PRESIDENTE -

Deputado HENRIQUE ARANTES  
- 1º SECRETÁRIO -

Deputado MARQUINHO PALMERSTON  
- 2º SECRETÁRIO -

Deputado NÉDIO LEITE  
- 1º VICE-PRESIDENTE -

Deputado LINCOLN TEJOTA  
- 2º VICE-PRESIDENTE -

Deputado HUMBERTO AIDAR  
- 3º SECRETÁRIO -

Deputado PAULO CEZAR  
- 4º SECRETÁRIO -

BIÊNIO 2015/2016



ESTADO DE GOIÁS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



Goiânia, 27 de agosto de 2015.

Encaminhe-se para arquivamento, depois de gravada a sua tramitação no sistema de protocolo.

  
**RUBENS BUENO SARDINHA DA COSTA**  
Diretor Parlamentar